

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CENTRAL DE SUPRIMENTO - CESUP/VISER

GERÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO E INSPEÇÃO DE MATERIAIS - CESUP

PROCESSO Nº 53180.000068/2017-31  
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 171001**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 171001 - FECHA-MALAS VERMELHO (21 - 60 MM)****CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

1.1 - **FINALIDADE:** A presente especificação define as características do **FECHA-MALAS VERMELHO (21 - 60 mm)**.

1.2 - **CÓDIGO:** Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelos seguintes códigos: (Conforme pedido a ser efetuado pelos Correios).

1.3 - **EXEMPLARES:** Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito a seguir.

1.3.1 - **Constituição:** 50 peças, conforme as características definidas nesta especificação.

**CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA**

2.1 - **CARACTERÍSTICAS GERAIS:** O fecha-malas especificado consiste numa peça que permita o fechamento de malas postais e deverá possuir as seguintes características básicas:

2.1.1 - Ser de fácil manuseio, envolvendo no máximo 3 etapas para o fechamento da mala.

2.1.2 - Não poderá permitir sua reutilização.

2.1.3 - Autolacrável, ou seja, deverá possuir todos os dispositivos necessários para envolver, fechar e lacrar uma mala postal, de qualquer tipo, de forma que sua violação inutilize o fecha-malas.

2.1.4 - **Tipo do Fecha-malas:** Similar a lacre tipo rabicho, com uma seção constituída de plaqueta de identificação com códigos de barras e numérico, dispositivo de trava e extensão responsável pelo abraçamento da boca da mala postal, conforme desenho de referência em anexo, podendo a seção transversal da haste apresentar diversos formatos, tais como: triangular, circular, dentre outros.

2.1.5 - Para garantir maior segurança do fechamento, deverá possuir um sistema que impeça a introdução do rabicho pelo lado contrário ao do funcionamento normal, onde deverá constar a inscrição "ENTRADA", bem legível.

2.1.5.1 - Deverá possuir, também, dispositivo que impeça a introdução ou garanta o travamento do rabicho, caso o mesmo seja introduzido torcido.

2.1.6 - O rabicho deverá ter comprimento que permita um diâmetro inicial de abraçamento de 90 mm e possibilite o fechamento (travamento da haste) num diâmetro ajustável, de 60 a 21 mm.

2.1.6.1 - A medida do diâmetro de abraçamento será efetuada quando a ponta do rabicho transpassar a abertura de entrada do corpo do fecha-mala.

2.1.7 - Deverá permitir prender o rótulo utilizado pelos Correios, o qual possui um furo de diâmetro 5,0 mm, de forma

que o rótulo fique fixado ao fecha-malas de forma segura.

2.1.8 - Deverá possuir sistema que possibilite a abertura manual do fecha-malas, sem utilização de ferramentas adicionais, e após aberto impossibilite sua reutilização.

2.1.8.1 - O sistema proposto acima não deverá permitir sua quebra acidental ou mesmo exigir grande esforço para a sua abertura.

2.1.9 - O corpo principal deverá possuir dimensões máximas de 100 x 40 mm, com uma área livre mínima de 30 x 20 mm para impressão dos códigos de barras e numérico equivalente, localizado abaixo, e da Assinatura Institucional Síntese, no lado oposto, conforme item 2.3.

2.1.10 - Os códigos de barras e numérico deverão ser impressos, localizados do lado oposto da entrada do rabicho, através de processo que iniba fraudes, ser visível quando da utilização do utensílio, apresentar contraste de cor, de forma a permitir sua perfeita leitura e identificação visual e ser resistente a intempéries.

2.1.10.1 - A impressão dos códigos de barras e numérico deverá apresentar contraste, com relação à cor do fecha-malas, de forma a permitir a perfeita leitura através de leitores de códigos de barras.

2.1.11 - A impressão do Código de Barras e Alfanumérico no Fecha-Malas deverá apresentar resistência à sua remoção e possuir características de forma a deixar algum vestígio quando da tentativa de fraudes.

2.1.11.1. No caso do processo de impressão por jato de tinta, esta deverá ser resistente à água e a sua remoção deverá apresentar dificuldades e deixar vestígios aparentes quando do uso de solventes de fácil aquisição no mercado, tais como álcool, éter, acetona, etc.

2.1.12 - Deverá ser confeccionado na cor VERMELHA na tonalidade Pantone 185C ou similar.

## 2.2 - CODIFICAÇÃO:

2.2.1 - Código Numérico: Será adotado código numérico em sequência, de 00000001 a 99999999, repetindo-se a série somente depois de atingido o limite superior, ou seja, não será admitida numeração aleatória na produção dos fecha-malas.

2.2.1.1 - A composição do código numérico deverá ser no seguinte formato: XX99999999-9, onde XX são duas letras, 99999999 a numeração sequencial de oito posições, conforme item 2.2.1, e o último número, após o hífen, o dígito verificador.

2.2.1.2 - O dígito verificador deverá ser calculado segundo o seguinte algoritmo:

- Aplicar os fatores de ponderação sobre o código numérico de base, multiplicando os algarismos da sequência numérica pelos fatores 8 6 4 2 3 5 9 7, nesta ordem;

- Calcular a soma dos produtos encontrados;

- Dividir a soma por 11;

- Se o resto for igual a 0 utilizar como dígito verificador o número 5;

- Se o resto for igual a 1 utilizar como dígito verificador o número 0;

- Caso o resto seja diferente de 1 ou 0, subtrair o resto de 11 sendo a diferença obtida o correspondente dígito verificador.

Exemplo:

Para uma sequência numérica 03124826 teríamos o seguinte cálculo do dígito verificador:

0	3	1	2	4	8	2	6
<u>x 8</u>	<u>x 6</u>	<u>x 4</u>	<u>x 2</u>	<u>x 3</u>	<u>x 5</u>	<u>x 9</u>	<u>x 7</u>
0	18	4	4	12	40	18	42

- A soma dos produtos  $0 + 18 + 4 + 4 + 12 + 40 + 18 + 42 = 138$ ;

- Dividindo-se 138 por 11 teremos  $138 \div 11 = 12$  e o resto é igual a 6;

- Subtraindo-se o resto de 11 teremos  $11 - 6 = 5$ ;

- Assim o dígito verificador será 5 e a sequência numérica com o dígito verificador seria 03124826-5.

Neste exemplo o código numérico seria: XX03124826-5

2.2.1.3 - Não será permitida a repetição de numeração em índice superior a 0,1%.

2.2.1.4 - A primeira posição da numeração sequencial deverá ser fixa, com o algarismo 0, até comunicação em contrário, pelos Correios.

2.2.1.5 - Os dígitos deverão possuir altura de, no mínimo, 3 mm e o comprimento do código numérico de, no mínimo, 22 mm, sendo que a distância entre os dígitos deverá ser de, no mínimo, 1 mm.

2.2.2 - Código de Barras: Deverá ser equivalente ao numérico e deverá ser gerado para conter onze caracteres, sem o hífen sendo os dois primeiros com os dígitos **XX**, que indicam o unitizador, convertidos em caracteres numéricos, conforme tabela de conversão a ser fornecido na ocasião da assinatura do contrato.

2.2.2.1 - Será apresentado pelos Correios as letras e as faixas de números correspondentes aos lacres a serem produzidos e as respectivas quantidades.

2.2.2.2 - O código de barras será formado por um misto do **CODE 128 SET C** e do **CODE 128 SET B** com o código numérico localizado abaixo das barras. A altura mínima do conjunto barras e números será de 10 mm e a máxima de 20 mm. Densidade com módulo X mínimo de 6 MIL (milésimos de polegada) e máximo de 20 MIL. O comprimento máximo será de 55 mm e mínimo de 30 mm.

2.2.2.2.1 - Os dez primeiros dígitos do código numérico deverão ser convertidos em código de barras no padrão **CODE 128 SET C**, após o qual deverá ser introduzido um comando de **START B**, para conversão do dígito verificador no padrão **CODE 128 SET B**.

### 2.3 - ASSINATURA INSTITUCIONAL SÍNTESE

2.3.1 - Gravação: Em alto ou baixo-relevo, “hot stamp”, impressão a jato de tinta ou qualquer outro processo, localizada do lado oposto do código de barras.

2.3.2 - Desenho: Será fornecido pelos Correios ao fornecedor contratado.

2.3.3 - Dimensões: Mínimo de 10 mm x 10 mm.

### 2.4 - SÍMBOLO DE RECICLAGEM:

2.4.1 - Gravação: Em alto ou baixo-relevo, “hot stamp”, impressão a jato de tinta ou qualquer outro processo, localizada do lado oposto do código de barras.

2.4.2 - Desenho: A gravação deverá indicar o símbolo de reciclabilidade e identificar o tipo de polímero que constitui o produto.

### 2.5 - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:

2.5.1 - O fecha-malas fechado deverá ter resistência à tração de no mínimo 35 kgf e ser projetado de tal maneira que a quebra sempre ocorra em uma posição que não no dispositivo de travamento.

2.5.2 - O dispositivo de travamento, nas condições de teste conforme especificado anteriormente, não deverá apresentar ocorrência de ruptura ou deslizamento.

### 2.6 - CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:

2.6.1 - Acabamento: O fecha-malas não deverá apresentar rebarbas, arestas, arranhões ou outros defeitos prejudiciais ao seu bom funcionamento e apresentação.

## CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

### 3.1 - EMBALAGEM:

3.1.1 - Básica/individual: Saco plástico contendo 100 fecha-malas e uma folha contendo as instruções de fechamento, abertura e verificação de violação.

3.1.2 - Despacho: Caixa de papelão ondulado contendo 4 sacos, perfazendo um total de 400 unidades.

3.1.3 - Unitização da carga: A carga entregue deverá ser unitizada/paletizada com 240 sacos, sempre que o pedido

contiver quantidade suficiente para esta consolidação. A carga acondicionada nos paletes, deverá ser embaladas/revestidas com filme termo-encolhível (shrink) ou estirável (stretch).

3.1.3.1 - Paletes: Os produtos/materiais deverão ser entregues em paletes adequados, que suportem o peso dos itens acondicionados sem apresentar deformação/ruptura, garantindo o transporte e manuseio em empilhadeiras e armazenamento em estrutura porta paletes. Além disso, o paletes deverá prover acesso aos quatro lados para uso de empilhadeira e taboa inferior na maior dimensão, observando ainda as seguintes dimensões padronizadas: altura máxima de 100 cm (sem considerar a altura do paletes), profundidade de 120 cm e largura de 100 cm. Os paletes não serão devolvidos ao fornecedor após a entrega nos centros de distribuição dos Correios.

### 3.2- ROTULAGEM:

3.2.1 - Embalagem Básica/Individual: A embalagem deverá conter externamente, por meio da fixação de etiqueta auto adesiva, as informações e dimensões indicadas no anexo 01.

3.2.2 - Embalagem de Despacho: A embalagem deverá conter externamente, por meio de fixação de etiqueta auto adesiva, as informações e dimensões indicadas no anexo 01.

OBS.: As informações solicitadas no anexo 01 devem constar no código QR Code.

3.2.3 - Paletes: Os paletes deverão ser identificados com a fixação de formulário em papel tamanho A4, conforme modelo indicado no anexo 02.

## CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

### 4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:

4.1.1 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do material com esta especificação.

### 4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTE ENTREGUE:

4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem conforme NBR 5426.

4.2.2 - Esquemas de Inspeção:

4.2.2.1 - Plano de Inspeção Especial (Resistência à Tração e à Remoção da Impressão do Código de Barras):

- Unidade de Produto: 01 (um) fecha-malas

- Nível Especial de Inspeção: S3

- Plano de Amostragem: Simples ou duplo

- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado

- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das características do fecha-malas, definidas nos itens 2.1.11 e 2.5.1 desta especificação.

4.2.2.2 - Plano de Inspeção Geral (Demais Características):

- Unidade de Produto: 01 (um) fecha-malas

- Nível de Inspeção: I

- Plano de Amostragem: Simples ou duplo

- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado

- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do material em questão.

4.2.3 - Coleta de Amostra: Será orientada pela Tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.2.4 - Julgamento:

4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: A Norma NBR 5426 classifica os defeitos em Toleráveis, Graves ou Críticos. Serão

consideradas para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas CRÍTICAS. As unidades defeituosas GRAVES serão convertidas em CRÍTICAS, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas GRAVES, considerar-se-á como 1 (uma) unidade defeituosa CRÍTICA. As unidades defeituosas toleráveis não serão consideradas.

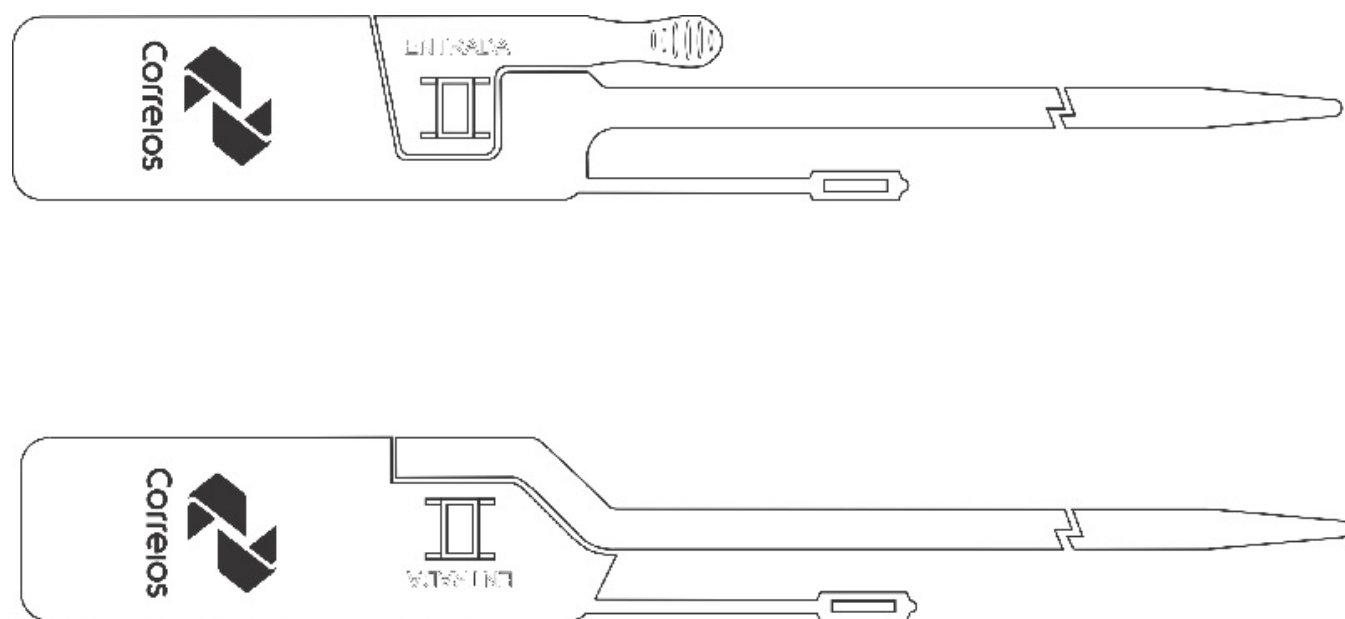
4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2.

## **CAPÍTULO V - GENERALIDADES**

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ESPEC. ECT Nº 151101 e revoga os dispositivos que conflitem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 02 de fevereiro de 2016.

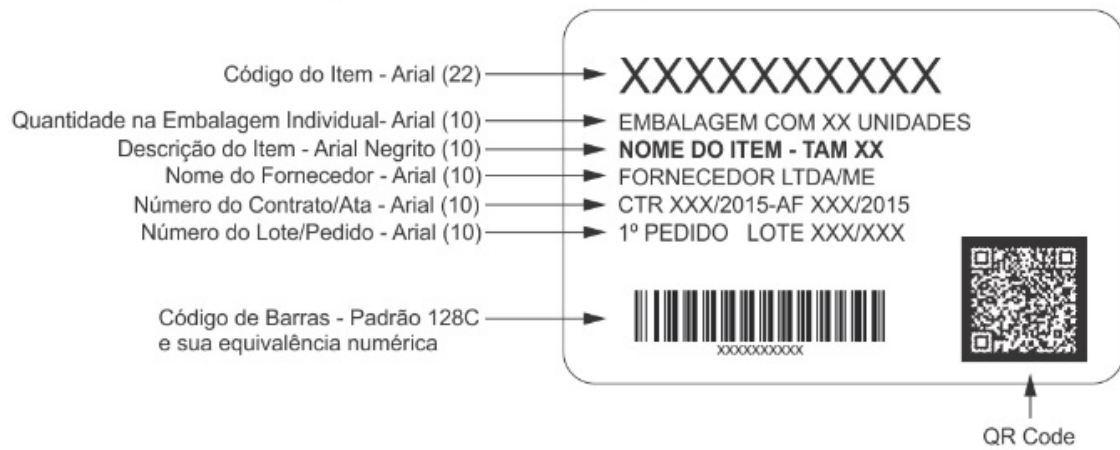
### **DESENHO 01 - DESENHO DE REFERÊNCIA**



Obs.: Os desenhos representados são apenas para referência e simples consulta, podendo ser apresentados outros tipos de desenhos para o fecha-malas aqui especificado.

### **ANEXO 01**

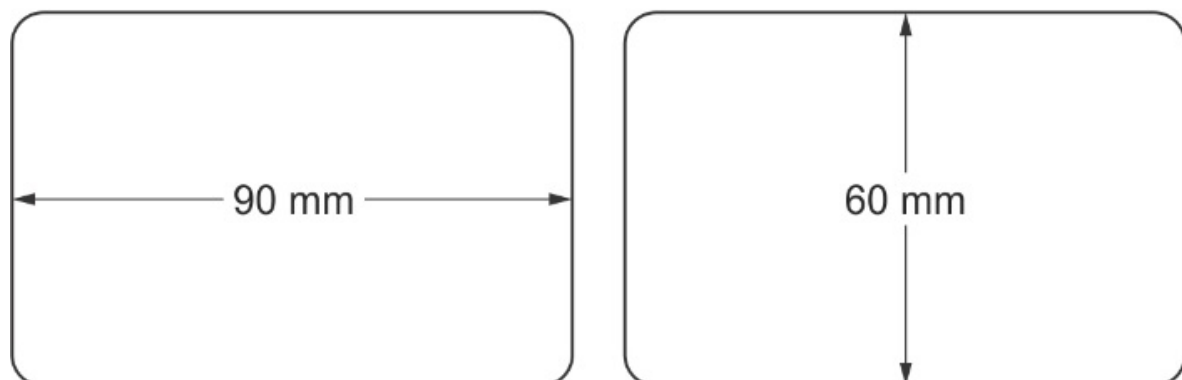
## Modelo de Rotulagem da Embalagem Individual



## Modelo de Rotulagem da Embalagem de Despacho



## Dimensões da Etiqueta



<b>Nome do fornecedor:</b> <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>	<b>Lote/validade:</b> <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>
<b>Contrato/Ata:</b> <Esquerda, fonte arial, tamanho16, negrito>	<b>Pedido:</b> <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>
<b>CÓDIGO DO ITEM</b> <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	
<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito>	
<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b> <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	
<Centralizado, fonte arial, tamanho 52, negrito>	
<b>QUANTIDADE NO PALETE (PADRÃO DE UNITIZAÇÃO)</b> <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	<b>UNIDADE</b> <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>
<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito>	<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito> <b>&lt;em branco&gt;</b>

**Responsável Técnico: João Pedro Ferreira Sena**

**De acordo da Gerência: Juliana Alcântara Andaló**



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ALCANTARA ANDALO, Gerente Corporativo**, em 02/02/2017, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PEDRO FERREIRA SENA, Analista II**, em 02/02/2017, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0057179** e o código CRC **OBA205B7**.

---